|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1000069436/2018 |
| INTERESSADO | GIVALDO FRANCISCO MACHADO |
| ASSUNTO | Fiscalização |
| DELIBERAÇÃO N° 134-2018 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 18 de Julho de 2019, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

**DELIBERA:**

1 – Arquivamento do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000069436, uma vez que, durante a fiscalização não foi possível identificar o CPF do fiscalizado, impedindo assim que seja gerado o boleto referente a infração praticada.

2 – Que os autos sejam encaminhados à Prefeitura para que possa adotar as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos narrados.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 18 de julho de 2019.

**POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro